



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02319.2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A
EMPRESA LAVANDERIA CRISTAL
SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME.

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, eleito pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.319.181/0001-86, sediada na SCLRN 708, bloco D, loja 53, Asa Norte, Brasília-DF – CEP 70740-554, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por José Alberto Silva Bezerra, com domicílio profissional na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação serviços de lavanderia, a ser realizado sob demanda, para atendimento das necessidades de limpeza e higienização das toalhas de mesa, da sala onde acontecem as reuniões plenárias do Conselho Federal de Química, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência dos serviços e lavanderia, a ser realizado sob demanda, para atendimento das necessidades de limpeza e higienização das toalhas de mesa, da sala onde acontecem as reuniões plenárias do Conselho Federal de Química, por 12 (doze) meses, com início em 05/10/2025 e término em 04/10/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 6.127,04 (seis mil cento e vinte e sete reais e quatro centavos).

ITEM	TIPO	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	EXPECTATIVA DE USO ANUAL	VALOR TOTAL
------	------	------	----------------	--------------------------	-------------

1	Toalha de mesa grande retangular em tecido Oxford, com caimento e barra, com uma abertura no centro medindo 28 x 13 cm, com fechamento em velcro. Cor: branca ou azul marinho.	3,69m x 2,50m	R\$ 26,20	208	R\$ 5.449,60
2	Toalha de mesa pequena retangular em tecido Oxford. Cor: branca ou azul marinho	2,45m x 2,04m	R\$ 21,17	32	R\$ 677,44
TOTAL					R\$ 6.127,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O contrato fica reajustado, neste ato, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,78%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.099 - Outros Serviços de Terceiros - P.J., Centro de custo: 03.02.01.001 - Atividade de Gestão - Gerência Administrativa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

6.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Conselho Federal de Química

José Alberto Silva Bezerra
Lavanderia Cristal Serviços Expressos Eireli ME

TESTEMUNHAS:

1- NELMA REZENDE DE SÁ

2- GILNARA PINTO PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 01/10/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Silva Bezerra**, **Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa**, **Analista**, em 03/10/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira**, **Coordenador (a)**, em 03/10/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261114** e o código CRC **33E3BF73**.

Referência: Processo nº 2800.00.02319.2025

SEI nº 0261114

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br